Lei nº 1044/2020 **de 27 de Outubro de 2020**

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, na Programação **12.361.0012.2.023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 27 de outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1044/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, com a criação de Elemento Despesa 4.4.90.52 – Obras e Instalações, na Programação **12.361.0012.2.023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%,** na ordem de R$ 86.501,05 (oitenta e seis mil quinhentos e um reais e cinco centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, no elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação **12.361.0012.2.023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%,** na ordem de R$ 86.501,05 (oitenta e seis mil quinhentos e um reais e cinco centavos);

Mirante da Serra – RO, 27 de outubro de 2020.

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA ... MIRANTE
DA SERRA - RO
27 OUT. 2020 - 03 NOV. 2020
PUBLICADO

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 GMMS

PREFEITURA ... DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 OUT. 2020 - 03 NOV. 2020
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017